

Ofício n. 033/2013-OAB/XGA

Xinguara/PA, 23 de maio de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor
JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Pará
Belém-PA

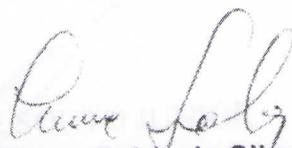
Senhor Presidente.

Comunico a Vossa Senhoria que recebemos na data de hoje denuncia do Advogado Nilson José de Souto Junior (OAB/PA 16.534) de que lhe foi negado acesso a Inquérito Policial perante a Delegacia de Polícia Federal de Redenção, conforme declaração anexa.

Informo ainda que a OAB/Xinguara entrou em contato com outros advogados e obteve a informação que esta é a rotina daquela Delegacia, fazendo constar inclusive nos mandado de intimação que o acesso ao inquérito somente se ocorre após petição fundamentada ao Delegado.

Diante do exposto solicita que esta Seccional tome as devidas providencias para fazer cessar esta afronta as prerrogativas dos advogados que militam na Delegacia de Policia Federal de Redenção-PA.

Atenciosamente,



Cicero Sales da Silva
Presidente OAB/Xinguara

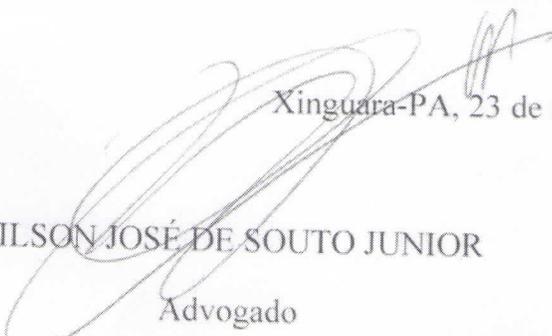
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL

DECLARAÇÃO

MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 0015/13-4
Para o Sr. CLOVES BATISTA DURÃES, advogado regularmente inscrito na OAB/PA 16.534, para comparecer à Delegacia de Polícia Federal de Redenção-PA no dia 22/05/2013 para ter acesso ao inquérito policial n. 0015/13-4 e na oportunidade lhe foi informado de que para ter acesso ao inquérito deveria requerer e fundamentar mediante petição para somente no dia seguinte e após autorização do Delegado ter acesso aos autos, conforme avisado no mandado de intimação anexo.

Declaro ainda, que me sentir afrontado nas prerrogativas e, sobretudo em razão de militar em outra Comarca distante 110 km da sede da Delegacia em que lhe foi negado acesso aos autos, haja vista que a viagem ter como único motivo o acesso ao citado inquérito.

Por ser expressão da verdade firmo a presente.


Xinguara-PA, 23 de maio de 2013.

NILSON JOSÉ DE SOUTO JUNIOR

Advogado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ
 DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM REDENÇÃO - DPF/RDO/PA

MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº: 0097/13 IPL nº 0015/13-4

Pelo presente mandado de intimação, fica o(a) senhor(a) CLOVES BATISTA DURÃES, com endereço no(a) Vereador em Xinguara XINGUARA PA, intimado(a) a comparecer nesta DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL, a fim de prestar esclarecimentos no interesse da Justiça, devendo trazer documento de IDENTIDADE e CPF, conforme especificado abaixo:

DIA: ~~17/04/2013~~ 10/06/2013 HORÁRIO: ~~10h e 30min~~ 20h e 30min
 LOCAL: Av. Independência, Nº 127, Centro, Redenção/PA - CEP 68.550-610 / fone (0xx94)3491-0635/0606 Redenção/PA, 02/04/2013

MARCELO DE SOUZA SEILER
 Delegada(o) de Polícia Federal

GEANCLEY FERNANDES DE MOURA
 Escrivã(o) de Polícia Federal

- AVISO: 1. Os intimados que não comparecerem, sem motivo justificado serão, depois de novamente intimados, conduzidos, mediante mandado escrito da autoridade policial, até à sua presença e incorrerão em crime de desobediência. (art. 330 Código Penal Brasileiro)
2. Não fornecemos informações sobre intimações por telefone. Para obter informações, o intimado, ou seu procurador legal, deve comparecer pessoalmente à sede da Delegacia, munido de identidade ou de procuração assinada.
3. O acesso a autos de inquérito deverá ser requerido formalmente e de maneira fundamentada, mediante petição protocolizada.

Data 20.05.2013

Intimado

[Assinatura]

[Assinatura]
 Cicero Sales da Silva
 Presidente CARI Xinguara